Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.678 DE 08 DE AGOSTO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.155 de 08 de agosto de 1.978".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº1.155 de 08 de agosto de 1.978, até a importância de Cr$287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), - que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

EXECUTIVO

SECRETARIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.01 Manutenção da Unidade.....Cr$46.000,00

EXECUTIVO

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
15814862.01. Manutenção da Unidade.....Cr$10.000,00

EXECUTIVO

ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.2.3.0.00. Transferencia de Assistencia e Previdencia Social
3.2.5.0.00. Contribuição de Previdencia Social
3.2.5.0.00. Contribuição ao I.N.P.S.
15824922.14. Contribuição ao I.N.P.S.....Cr$110.000,00

EXECUTIVO

PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO

3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal

cont. fls 2...

Cont. fls 02....

DECRETO Nº 1.678 DE 08 DE AGOSTO DE 1.978.

3.1.1.1.00. Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas
08482462.01. Manutenção da Unidade.....Cr$16.500,00
EXECUTIVO
SERVIÇOSURBANOS
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.3.0.00. Serviços de Terceiros
1060327.01. Manutenção da Unidade.....Cr$105.000,00
TOTAL.....Cr$287.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recuros provenientes do "excesso de arrecadação" , a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Agosto de 1.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto